

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Portugal sofreu, no ano passado, uma catástrofe humana sem precedentes na sua História recente.

Com efeito, os dois grandes incêndios de 2017, ambos deflagrados na região Centro do País, provocaram mais de uma centena de mortos e, bem assim, cerca de três centenas de feridos queimados, um significativo número dos quais com gravidade.

Muitos desses feridos foram **hospitalizados em unidades de queimados de hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS) localizados nas cidades de Lisboa, de Coimbra e do Porto, sendo certo que a sua maioria obteve cuidados de saúde no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC).**

Após a repetição da tragédia, o Governo veio aprovar, através do Despacho n.º 9496/2017, de 27 de Outubro, do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, um conjunto de disposições para a implementação de resposta a situações de emergência na área dos doentes queimados até 2020.

Essa resposta, que deve ser dada nas áreas específicas das Unidades de Queimados, dos Serviços de Urgência Polivalente e dos Serviços de Medicina Intensiva, implica, nos termos do n.º 2 do referido Despacho, uma redefinição das valências de camas em termos regionais, sendo que, a esse respeito, é consensual considerar-se a necessidade de aumento das atuais 35 camas existentes nas cinco unidades para queimados graves existentes no território de Portugal continental (Centro Hospitalar de São João, E. P. E., Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E., e Hospital da Prelada).

Cumprе lembrar que o CHUC possui uma Unidade de Queimados que funciona num pavilhão com cerca de 50 anos, a carecer de remodelação, bem como de novos equipamentos e de um reforço de meios técnicos, existindo já, relativamente a esse serviço, um projeto novo, integrado, em articulação entre os serviços de Cirurgia Plástica, Anestesiologia e Medicina Intensiva,

cumprindo todos os ditames preconizados para as unidades de queimados.

Aliás, o CHUCapresentou inclusivamente à Comissão Técnica o seu projeto de nova Unidade de Cuidados Críticos, respeitando as novas orientações nacionais e internacionais sobre a assistência aos doentes queimados e as redes de referência hospitalar da Cirurgia Plástica e Reconstrutiva e da Medicina Intensiva.

Importa, neste contexto, garantir que o Governoinvestirá CHUCe não reduzirá, ao invés, o número de camas disponíveis para doentes queimadosnesse estabelecimento hospitalar, em benefício dos hospitais do SNS localizados nas cidades de Lisboa e do Porto. Tal não só prejudicaria os utentes do SNS da região Centro, como significaria uma inaceitável discriminação negativa daquela região.

Uma outra questão diz respeito ao facto de o Despachon.º **9496/2017, de 27 de Outubro**, depois de reconhecer que, *“no que respeita ao tratamento das crianças queimadas existe atualmente no país uma única Unidade de Queimados Pediátrica (Hospital de Dona Estefânia), o que é insuficiente”*, conclui *“que se considera necessário um aumento da capacidade de resposta, a nível nacional, com a criação de uma Unidade no Norte do país”*, determinando, para o efeito, no seu n.º 4, que *“deve ser criada uma Unidade de Queimados Pediátrica na Região Norte”*.

A criação da referida Unidade de Queimados Pediátrica na região Norte pode justificar-se, tanto quanto se justificará também a criação de uma unidade similar na região Centro do país, a qual, não só dispõe também de serviços hospitalares altamente diferenciados – o CHUC/Hospital Pediátrico –, como é, de resto, aquela onde se têm infelizmente registado mais vítimas humanas em resultado de incêndios.

Importaria, pois, que o Governo, ao invés de determinar arbitrariamente novas localizações para futuras Unidades de Queimados Pediátricas no país, fizesse decorrer a sua criação e implantação de uma avaliação estritamente técnica e que fundamentasse, de uma forma adequada e suficiente, a decisão política tomada, o que não sucedeu.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do PSD, vêm, por este meio, dirigir ao Governo, através do Ministro da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Garante o Governo que não haverá uma redução do número de camas para doentes queimados no Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra?
2. Qual o motivo pelo qual desconsidera o Governo as prioridades de requalificação constantes do projeto de uma nova Unidade de Cuidados Críticos para o CHUC?
3. Qual o financiamento global e qual o cronograma de investimento previstos para a requalificação das unidades de queimados no Serviço Nacional de Saúde até 2020?
4. Porque razão não considerou o Governo, no Despacho n.º **9496/2017, de 27 de Outubro**, a criação de uma unidade de queimados pediátrica na região Centro do país, designadamente no CHUC/Hospital Pediátrico?
5. Qual o racional para essa grave omissão e vai o Governo corrigi-la?
6. Qual o critério, em termos de ratio cama por habitante, na distribuição regional das unidades de queimados agora a redefinir?
7. Qual será a integração regional e nacional das camas de cuidados críticos de queimados pediátricos?

Palácio de São Bento, 8 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

MIGUEL SANTOS(PSD)

MARGARIDA MANO(PSD)

FÁTIMA RAMOS(PSD)

ANA OLIVEIRA(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)

ÂNGELA GUERRA(PSD)

LUÍS VALES(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)

BRUNO COIMBRA(PSD)

CARLOS PEIXOTO(PSD)

FELICIANO BARREIRAS DUARTE(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

INÊS DOMINGOS(PSD)

ISAURA PEDRO(PSD)

LUÍS MONTENEGRO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

REGINA BASTOS(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

ULISSES PEREIRA(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

BERTA CABRAL(PSD)

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)

JOSÉ ANTÓNIO SILVA(PSD)

MANUEL FREXES(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)